



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 566/2022 - CASA CIVIL

Dispensa do registro de ponto eletrônico no sistema de frequência, dos servidores abaixo relacionados, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe é atribuída e, considerando o disposto nos artigos 83 a 87 da Lei nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, bem como o disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.465/2015, que regulamenta o controle de frequência do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 555/2022 - CASA CIVIL, de 1º de junho de 2022, de forma a incluir os nomes abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
Ana Luiza Coelho Ribeiro	018.601.181-43	Líder de Área ou Projeto
Anna Paula Fleury Socrates	872.534.701-25	Gestor Jurídico
Carlos Eduardo Braz de Camargo	596.926.501-20	Gestor Jurídico
Evandro Arantes Faria	032.839.916-77	Gestor Jurídico
Lia Rodrigues de Oliveira	853.499.841-87	Gestor Jurídico
Marco Aurélio de Carvalho	790.586.981-49	Gestor Jurídico
Nara de Souza Rezende	813.488.431-87	Gestor Jurídico
Rita de Cassia Galves Bonfim	222.081.618-40	Gestor Jurídico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos no período de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 07/06/2022, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030710438** e o código CRC **D19F4197**.



Referência: Processo nº 202200013000658



SEI 000030710438